



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.056 14 DE JUNHO DE 2021

“Abre o Crédito Adicional no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)”.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito Municipal do Município de Joanópolis, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, autorizado pela Lei 2.042 de 11/12/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04			AGRICULTURA	
02.04.02			AGRICULTURA	
20.601.0005.2022			PROGRAMA DE INCENTIVO A	
	266	02	3.3.9.0.30 AGRICULTURA MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total do Crédito Especial				30.000,00

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com o Repasse financeiro (Excesso Arrecadação) da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (SEDRUS) no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Joanópolis, 14 de junho de 2021.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal